

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 275/1986 de 2 de Dezembro

- Considerando que os prejuízos resultantes das cheias ocorridas na Vila da Povoação no dia 2 de Setembro do corrente ano atingiram o funcionamento normal de diversos postos de trabalho de mas empresas locais;
- Considerando que as empresas visadas declararam a intenção de recuperarem os postos de trabalho atingidos;
- Tendo em conta que a legislação regional prevê a atribuição de apoios a recuperação de postos de trabalho;

O Governo Regional, nos termos do Decreto Regional n.º 3/82/A, de 4 de Março, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 41/82/A, de 9 de Novembro, de acordo com o artigo 7.º do Decreto Regional n.º 16/82/A, de 9 de Agosto, resolve:

- 1 - Autorizar o Secretário Regional do Trabalho, através do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, a conceder apoios financeiros sob a forma de subsídios não reembolsáveis, a atribuir a empresas da Vila da Povoação, para recuperação de postos de trabalho, até ao montante de Esc. 2.414.403\$ (Dois milhões, quatrocentos e catorze mil, quatrocentos e três escudos);
- 2 - A atribuição e determinação das condições específicas a observar para a entrega de valores serão objecto de despacho do Secretário Regional do Trabalho.

Aprovada em Conselho, Horta, 12 de Novembro de 1986. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.